



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 13.944/2016

96516

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 - 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 - 76, neste ato representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n.º 125.896.243-87 e da Carteira de Identidade n.º 321407 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A.**, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, sediada à Rua 18 de novembro, n.º 273 – 6º andar – Bairro Navegantes – Porto Alegre – RS, CEP: 9240-040, FONE: (051) 3920-2200, Ramal 8271, email: licitações@embratec.com.br, neste ato representada pelo Sr. **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, gerente de riscos, portador da Carteira de Identidade n.º 3027063209 e CPF: 952.835.520-04 e pelo SR. **JEFERSON THOMAS**, gerente de riscos, portador da Carteira de identidade n.º 1047554553 – SSP/RS, CPF n.º 656.045.470-34 doravante denominada **CONTRATADA**, contratação decorrente do Processo Administrativo n.º 54.825/2014, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 05/2015-SRP**, cujo objeto é a contratação do serviço de gerenciamento de abastecimento e manutenção dos veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico, a fim de viabilizar o pagamento das despesas com o abastecimento de combustíveis, lubrificantes e manutenção, junto à rede credenciada de postos de combustível, oficinas e concessionárias, compreendendo a distribuição de álcool (etanol) comum, gasolina comum, diesel, óleo, lubrificantes e derivados, serviços de lavagens e mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para veículos, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015**, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 13.944/2016**, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

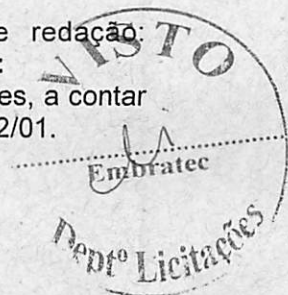
Da alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência

11.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais **12 (doze) meses, com início em 07/06/2016 e término em 05/06/2017**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Da alteração da Cláusula Décima Terceira - Da Revisão de Preços

A Cláusula Décima Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS:

13.1 - Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da Proposta, de acordo com a § 1º do art. 3º da Lei n.º 10.192/01.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 13.944/2016

13.2 - O valor registrado poderá ser alterado para retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, conforme o caso, conforme XI, art. 40 da Lei n.º 8.666/93.

13.3 - Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

13.4 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido

Da Alteração da Cláusula Décima Sexta – Do Valor e da Dotação Orçamentária

16.1. O Valor mensal estimado da presente aditivo é de: R\$ 461.786,77 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), sendo: Abastecimento: R\$ 294.646,77 e Manutenção: R\$ 167.110,00. O Valor total do aditivo: R\$ 5.541.081,35 (cinco milhões quinhentos e quarenta e um mil oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Despesa estimada no Exercício corrente: R\$ 2.284.883,37 (Abastecimento: R\$ 1.340.970,05 e Manutenção: R\$ 943.913,32) a qual será paga de acordo com as Notas de Empenho nº 2016NE01380 e 2016NE01381

16.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:

Dotação 01

FUNÇÃO	02 – JUDICIÁRIO
SUBFUNÇÃO	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ITEM DE DESPESA	30005 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Dotação 02

FUNÇÃO	02 – JUDICIÁRIO
SUBFUNÇÃO	061 – AÇÃO JUDICIÁRIA
PROGRAMA	0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PROJETO ATIVIDADE	4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO
NATUREZA DE DESPESA	339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
ITEM DE DESPESA	39027 - REPAROS E MANUT. VEICULOS, MAQ. E IMPLEMENTOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não afetadas pelo presente aditamento.





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 13.944/2016

E, por se acharem justas e contratadas, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem, para maior validade jurídica.

São Luís/MA, 06 de junho de 2016.

P/ CONTRATANTE:

DES. CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

LUCIANO RODRIGO WEIAND
Representante Legal

JEFERSON THOMAS
Representante Legal

Camila Silveira
Camila Belmonte da Silveira
CPF: 024.349.070-40





ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RES-DCCONV - 2012016
(relativo ao Processo 139442016)
Código de validação: 41C9EF9716

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 67/2015 – TJ/MA, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO HAAG S/A (CONTRATADO); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13.944/2016; BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo consiste na alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA VIGÊNCIA, CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA que passam a ter a seguinte redação:CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES Da alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência11.1. O prazo de vigência do contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 07/06/2016 e término em 05/06/2017, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º8.666/93.Da alteração da Cláusula Décima Terceira - Da Revisão de Preços A Cláusula Décima Terceira do contrato original passa a ter a seguinte redação:CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS:13.1 - Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da Proposta, de acordo com a § 1º do art. 3º da Lei n.º 10.192/01.13.2 - O valor registrado poderá ser alterado para retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, conforme o caso, conforme XI, art. 40 da Lei n.º 8.666/93.13.3 - Quando o preço, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal convocará a CONTRATADA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.13.4 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumidoDa Alteração da Cláusula Décima Sexta – Do Valor e da Dotação Orçamentária16.1. O Valor mensal estimado da presente aditivo é de: R\$ 461.786,77 (quatrocentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), sendo: Abastecimento: R\$ 294.646,77 e Manutenção: R\$ 167.110,00. O Valor total do aditivo: R\$ 5.541.081,35 (cinco milhões quinhentos e quarenta e um mil oitenta e um reais e trinta e cinco centavos). Despesa estimada no Exercício corrente: R\$ 2.284.883,37 (Abastecimento: R\$ 1.340.970,05 e Manutenção: R\$ 943.913,32) a qual será paga de acordo com as Notas de Empenho nº 2016NE01380 e 2016NE01381. 16.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Contrato correrão à Dotação Orçamentária seguinte:CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.1. O valor total atual, após supressão, para execução do objeto do Contrato, é de R\$ 8.042.419,68 (Oito milhões, quarenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), sendo de R\$ 670.201,64 (Seiscentos e setenta mil, duzentos e um reais e sessenta e quatro centavos) o valor mensal atual, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto fornecido, conforme a Nota de Empenho n.º 2016NE00465/FERJ/MA; 4.2. Os recursos orçamentários para atender ao pagamento do objeto deste Termo Aditivo correrão à Dotação Orçamentária seguinte: Dotação 01 ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIO; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ITEM DE DESPESA: 30005 – COMBUSTÍVEIS e LUBRIFICANTES. Dotação 02: FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIO; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4436 - MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO;NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; ITEM DE DESPESA: 39027 – REPAROS E MANUT. VEICULOS, MAQ. E IMPLEMENTOS.3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não afetadas pelo presente aditamento.DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/06/2016; ASSINATURAS: p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sr. Luciano Rodrigo Weiland e Sr. Jeferson Thomas– Representantes Legais da Empresa.

SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 172940

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/06/2016 12:28 (SANILLE PINHO FIGUEIRÊDO DE MENDONÇA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
111/2016	17/06/2016 às 11:17	20/06/2016

[Imprimir](#)